PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01433/64

Autor: C. ALMTE. TERTIUS PIRES REBELO
Data: 12/09/1964
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno ao Estado do Rio Grande do Norte.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Norte, para construção de um Educandario, localizado no bairro de mãe Luiza, desta Capital com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Projetada, c/35,00m
SUL - Rua Projetada, c/27,00m
LESTE - Rua Projetada, c/69,00m
OESTE - Praça dos Tres Poderes, c/70,00m

$ Único - A doaçãoo referida neste artigo, ficara sem efeito se, dentro do prazo de 2 (dois) anos, o Governo Estadual não iniciar a construção a que se destina o terreno ora doado, o qual Reverterá ao município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 11 de setembro de 1964.

C. ALMTE. TERTIUS PIRES REBELO
Prefeito

THOMAZ EDISON GOULART DO AMARANTE
Secretário de educaçãoo e Cultura

RODOLFO PEREIRA DE ARAUJO
Sec. Desenv. Transporte e comércio

HUMBERTO NESI
Secretário de Financas

ARNALDO NETO gásPAR
Secretário de Viação e Obras.

Públicaação no D.O
em 12/09/1964.